

Lei nº 384/90

Dispõe sobre a compra de um terreno, para a construção do aeroporto municipal.

Artº 1º - Fica autorizado o executivo municipal de Bonfinópolis de Minas, Estado de Minas Gerais, a adquirir do sr. Onauro de Oliveira Santos, um terreno com área de 60.000 m² (Sessenta mil metros quadrados) dentro de sua propriedade rural, denominada Assa Seixe, digo Santo Antonio do Rocado, limitando com o perímetro urbano, neste município, para a construção do aeroporto municipal.

Artº 2º - O Terreno que refere no artigo anterior divide-se com: pela direita com o sr. Arcelino Pedro Lourenço, pela esquerda, fundos e frente com o vendedor.

Artº 3º - O valor da aquisição que se refere o artº 1º é de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros), com as seguintes condições de pagamento.

a) - CR\$ 200.000,00 (duzentos mil/cruzeiros) no dia 20 de junho de 1990

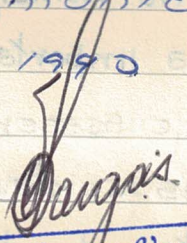
b) - CR\$ 100.000,00 (cem mil/cruzeiros), no dia 20 de junho de 1990, digo julho de 1990

c) - CR\$ 100.000,00 (cem mil/cruzeiros), no dia 20 de junho, digo, julho de 1990, digo Agosto de 1990.

Artº 4º - As despesas decorrentes desta Lei ficarão por conta de dotação orçamentária vigente.

Artº 5º - Revoga-se a disposição em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bonf. de Minas MG, 15 de junho 1990


 Silbio Canuto Vargas
 Prefeito Municipal


 Duguay Cala Gonzaga
 Secretário Executivo